

Referendada pelo Órgão Especial, por unanimidade, na 22ª Sessão Administrativa do Órgão Especial do dia 23 de julho de 2025.
RESOLUÇÃO-GP Nº 101, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Código de validação: 84B8F24AFA
RESOL-GP - 101/2025
(relativo ao Processo 473492025)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto de Entrância Inicial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, regido pelo [Edital nº 1, de 26 de abril de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da [Resolução nº 105, de 16 de dezembro de 2021](#), que aprova o Regulamento do Concurso Público para ingresso na carreira da magistratura do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.30 do [Edital nº 1, de 26 de abril de 2022](#), que regulamenta que o prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da [Resolução nº 75, 12 de maio de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a [Resolução-GP nº 62, de 14 de agosto de 2023](#), publicada em 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de Juiz de Direito Substituto de entrância inicial do Estado do Maranhão – [Edital nº 1, de 26 de abril de 2022](#),
RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de 21 de agosto de 2025, a validade do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto de Entrância Inicial do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, regido pelo [Edital nº 1, de 26 de abril de 2022](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 9 de julho de 2025.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/07/2025 13:20 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação 126/2025 16/07/2025 às 15:41 17/07/2025

Informações de Publicação

134/2025	29/07/2025 às 14:53	30/07/2025
----------	---------------------	------------